

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**

FLS. Nº 26
Proc. Nº _____
Rubrica J

LEANDRO ALVES DE REZENDE, brasileiro, natural da cidade de Chapadinha – MA, nascido em 17/06/1981, Solteiro, empresário, portador do CPF nº: 655.493.923-72 e CNH nº: 06770163130 DETRAN-PI, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa(Zona Norte) Nº 3687, Bairro: Matinha, CEP 64002-180, Teresina – PI, empresário com sede na Rua Coelho de Rezende Nº 769 Sala B, Bairro: Centro, Teresina – PI, CEP 64000-370, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE **22101096311** e no CNPJ nº **20.132.067/0001-97**, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, decide TRANSFORMAR seu registro de **LEANDRO A DE REZENDE** em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, o qual se obriga o sócio

Cláusula 1ª. - A Sociedade girará sob o nome empresarial **TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.**

Cláusula 2ª. – A sociedade terá sede e domicílio na Rua Coelho de Rezende Nº 769 Sala A, Bairro: Centro, Teresina – PI, CEP 64000-370.

Cláusula 3ª. - É Admitido na Sociedade, **JOSÉ IVAN SILVA SOUSA**, brasileiro, natural da cidade de Campo Maior-PI nascido em 25/06/1973, Casado, empresário, portador do CPF nº: 490.005.513-15 e RG nº: 1.264.425 SSP-PI, residente e domiciliando na Rua Minas Gerais, Nº 403A, Bairro: Matadouro, Cep: 64003-850 Teresina - PI

Cláusula 4ª. - O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades econômicas:

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

8219-9/01 – Fotocópias

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Cláusula 5ª. – O capital social será de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco mil reais), dividido em 95.000 (Noventa e Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Um Real) cada, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

5.a) O sócio **LEANDRO ALVES DE REZENDE**, já qualificado, ora detentor de 95.000 (Noventa e Cinco mil) quotas sociais, cede e transfere 80.000 (80.000 mil) quotas para o sócio **JOSÉ IVAN SILVA SOUSA**, totalizando 80.000 (Oitenta mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada;

5.b) O sócio **JOSÉ IVAN SILVA SOUSA**, já qualificado, admitida na sociedade neste ato, subscreve 80.000 (Oitenta mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 80.000 (Oitenta mil reais), integralizados neste.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
1- JOSÉ IVAN SILVA SOUSA	74.21%	80.000	80.000,00
2- LEANDRO ALVES DE REZENDE	25.79%	15.000	15.000,00
TOTAIS	100%	95.000	95.000,00

TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ nº 20.132.067/0001-97

CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª. - A Sociedade girará sob o nome empresarial **TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.**

Cláusula 2ª. - A sociedade terá sede e domicílio na Rua Coelho de Rezende N° 769 Sala A, Bairro: Centro, Teresina - PI, CEP 64000-370.

Cláusula 3ª. - O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades econômicas:

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

8219-9/01 - Fotocópias

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Cláusula 4ª. - O capital social é de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco mil reais), dividido em 95.000 (Noventa e Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Um Real) cada, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
1- JOSÉ IVAN SILVA SOUSA	74.21%	80.000	80.000,00
2- LEANDRO ALVES DE REZENDE	25.79%	15.000	15.000,00
TOTAIS	100%	95.000	95.000,00

TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ nº 20.132.067/0001-97

CONTRATO SOCIALFLS. Nº 28
Proc. Nº _____
Rubrica F

Cláusula 5ª. - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula 6ª. - As atividades da empresa tiveram início em 01/04/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 9ª. - Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10ª. - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ IVAN SILVA SOUSA**, os quais se incumbirá de todas as operações e representarão isoladamente a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade e desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 11ª. - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

Cláusula 12ª. - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ nº 20.132.067/0001-97

CONTRATO SOCIAL

FLS. Nº 29

Proc. Nº _____

Rubrica [assinatura]

Cláusula 13ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 14ª. – Fica eleito para dirimir dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da comarca de Teresina PI, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Teresina PI, 07 de Dezembro de 2020

JOSÉ IVAN SILVA SOUSA
Sócio – Administrador

LEANDRO ALVES DE REZENDE
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

FLS. Nº 30
Proc. Nº _____
Rubrica J

Certificamos que o ato da empresa TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
49000551315	JOSE IVAN SILVA SOUSA
65549392372	LEANDRO ALVES DE REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2020 15:20 SOB Nº 22200541861.
PROTOCOLO: 200621513 DE 07/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006092438. CNPJ DA SEDE: 20132067000197.
NIRE: 22200541861. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2020.
TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. Nº 31
Proc. Nº _____
Rubrica J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.132.067/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2014
NOME EMPRESARIAL TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERESINA IMPRESSOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE	NÚMERO 769	COMPLEMENTO SALA A
CEP 64.000-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO FCCONTABILIDADE02@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 8125-3929
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2020** às **16:21:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 32
Proc. Nº _____
Rubrica F

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 20.132.067/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:08:28 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **8411.904C.D7B6.70CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.132.067/0001-97

Razão Social: TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

Endereço: R MINAS GERAIS / MATADOURO / TERESINA / PI / 64003-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102191897174670

Informação obtida em 05/08/2021 12:10:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFLS. Nº 34
Proc. Nº _____
Rubrica 8**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TERESINA IMPRESSOS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.132.067/0001-97

Certidão nº: 24060040/2021

Expedição: 06/08/2021, às 09:11:07

Validade: 01/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERESINA IMPRESSOS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.132.067/0001-97, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FLS. Nº 35
Proc. Nº _____
Rubrica J

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210820132067000197

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.539.817-3
NPJ/CPF
20.132.067/0001-97
RAZÃO SOCIAL
TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

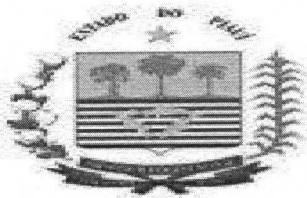
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/08/2021, ÀS 09:10:52

VÁLIDA ATÉ 04/11/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 4092-B4A2-A872-D333-61CE-67EF-93E0-C261



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FLS. Nº 36
Proc. Nº _____
Rubrica J

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2107082013206700019701

RAZÃO SOCIAL TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA			
ENDEREÇO RUA COELHO DE RESENDE 769 SALA A			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64000370	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 20.132.067/0001-97		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.539.817-3	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/07/2021, às 09:40:23

VÁLIDA ATÉ 06/09/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 7F46-B07C-04B8-073F-E174-FDE6-20AD-6CDB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

FLS. Nº 39
Proc. Nº _____
Rubrica [assinatura]

Folha 1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 156.339/21-42

CPF/CNPJ: 20.132.067/0001-97

Contribuinte: TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:08:07 h, do dia 06/08/2021.

Validade: 04/11/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 532AC1896EB188FF

Nº Via: 2